SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 31 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 4080a - Edição Extraordinária

**EXPEDIENTE**
**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP**

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

**PORTARIA 002/2026 - SEMDEC/FMDS**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EDITAL 002/2026 DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SELEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS RURAIS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, SANITÁRIO, AMBIENTAL, DE INFRAESTRUTURA E DE ACESSO AOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 753 de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 1.238 de 2021.

Considerando o Artigo 2º, alínea "e" da Lei Municipal nº 753 de 2016 que estabelece que o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável poderá conceder empréstimos para pessoas físicas rurais, selecionadas por meio de Edital convocatório, para a Modalidade "Canaã Bacia Leiteira".

Considerando o Edital Conjunto (SEMDEC e SEMPRU) 002/2026 - Edital de Seleção de Estabelecimentos Rurais Familiares para participar do Programa "Canaã Bacia Leiteira" do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores que irão compor a Comissão Organizadora do Edital de Seleção dos Estabelecimentos Rurais Familiares para participar do Programa "Canaã Bacia Leiteira" do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS.

**I** - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU, Cleber Araujo Braga, Agente de Serviços Técnicos Agropecuários, CPF nº xxx.712.652-xx.

**II** - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, Laura Delboni Alves Trajane, Gestora de Setor, CPF nº xxx.697.177-xx.

**III** - Representante do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS, Mario Fogaça de Oliveira, Zootecnista, CPF nº xxx.468.041-xx.

**Art. 2º.** A nomeação da função de que trata essa Portaria não dará direito aos servidores nomeados ao acréscimo aos seus vencimentos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Publica-se e cumpra-se

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS

Canaã dos Carajás, 28 de Agosto de 2026

***VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA***
Presidente do Conselho Gestor do FMDS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 427/2025 - GP

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**B8AC49B9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

**EDITAL CONJUNTO SEMDEC/SEMPRU 002/2026 - SELEÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 2º, III, "e", DA LEI MUNICIPAL Nº 753/2016**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o Processo Seletivo para selecionar Estabelecimentos Rurais familiares para participar do Programa "Canaã Bacia Leiteira" do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS, conforme determina a Lei Municipal nº 753/2016, observadas às normas e instruções estabelecidas neste Edital.

**1. DOS OBJETIVOS**

O presente Edital destina-se a selecionar Estabelecimentos Rurais Familiares do Município de Canaã dos Carajás que se inscreverem para participar do Programa de acompanhamento técnico, sanitário, ambiental, de infraestrutura e de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável para atender às determinações da Modalidade de Empréstimo "Canaã Bacia Leiteira".

**2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA**

2.1 O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS objetiva através de seus recursos, em conformidade com o Artigo 1º, inciso IV, da Lei Municipal nº 753 de 2016 - verticalização de cadeias produtivas primárias com a implantação de novas tecnologias, redução de custo de manejo, melhoria genética do rebanho, melhoria das condições de higiene e sanitárias e a implantação de novas culturas, bem como a consultoria e treinamento para implantação de novas técnicas, visando a melhoria da produtividade e geração de renda da agricultura familiar do Município de Canaã dos Carajás.

2.2 O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável receberá inscrições de Estabelecimentos Rurais Familiares e selecionará através de critérios documentais e de análise de viabilidade técnica e econômica estabelecidos neste Edital, para que o Estabelecimento Rural Familiar selecionado receba acompanhamento técnico, sanitário, ambiental e de infraestrutura para acesso a Modalidade de Empréstimo "Canaã Bacia Leiteira".

**3. DO PÚBLICO ALVO**

3.1 Pessoas Físicas Rurais, que comprovem que há pelo menos 03 (três) anos possuem propriedade de terra no Município de Canaã dos Carajás, ou direito de posse próprio, por sucessão ou adquirido de terceiros, em trâmite de concessão pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA ou pelo Programa Terra Legal Amazônia e em caso de posse, o Requerente conste na relação de beneficiários, assentados pelo INCRA.

**4. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA**

4.1. Serão disponibilizadas 85 (oitenta e cinco) vagas no total, distribuídas da seguinte forma:

. Modalidade A - 30 (trinta) vagas voltadas para produtores já atendidos pelo Programa "Canaã Bacia Leiteira" do Fundo Municipal;

. Modalidade B - 30 (trinta) vagas para produtores rurais que ainda não participaram do Programa "Canaã Bacia Leiteira" do Fundo Municipal;

. Cadastro de Reserva - 25 (vinte e cinco) vagas para Cadastro de Reserva.

4.2. Os candidatos classificados no Cadastro de Reserva poderão ser convocados por ordem de pontuação se algum participante das vagas imediatas desistir, for desligado ou descumprir os requisitos do programa.

4.3. Caso as vagas destinadas à Modalidade A (produtores já atendidos pelo Programa "Canaã Bacia Leiteira") não sejam totalmente preenchidas devido à falta de inscritos, indeferimento de documentos ou desistência, as vagas remanescentes serão automaticamente revertidas para a Modalidade B, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação da avaliação técnica.

4.4. Os Estabelecimentos Rurais Familiares da Modalidade "B" que possuírem toda documentação exigida na fase documental serão encaminhados para Visita Técnica, a ser realizada por Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para análise de viabilidade Técnica e Econômica do Estabelecimento Rural. Será realizado levantamento de informações técnicas, ambientais, de rebanho existente, de pastagem existente, de práticas de manejo já empregadas no estabelecimento rural, levantamento de informações socioeconômicas e demais informações necessárias, a serem avaliados de forma objetiva, com critérios pré estabelecidos de pontuação (Anexo 1).

4.5. Os Estabelecimentos Rurais Familiares selecionados passarão a receber acompanhamento técnico, sanitário, ambiental, de infraestrutura e de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável para atender às determinações da Modalidade de Empréstimo "Canaã Bacia Leiteira". A solicitação de acesso aos recursos do Fundo Municipal é facultativa e condicionada a parecer de viabilidade técnico e econômico emitido pela equipe técnica responsável pela Assistência Técnica do "Programa Canaã Bacia Leiteira".

**5. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA A MODALIDADE "A"**

5.1 Cadastro da Agricultura Familiar válido;

5.2 Parecer técnico favorável a permanência no projeto, assinado pela equipe técnica (Engenheiro agrônomo, Zootecnista e Médico Veterinário), responsável pelos atendimentos realizados no Programa "Canaã Bacia Leiteira" do Fundo Municipal.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA A MODALIDADE "B"**

- Documentos pessoais do produtor rural e cônjuge (RG, CPF e Certidão de casamento ou nascimento);

- Comprovante de que a pessoa física reside no Município de Canaã dos Carajás há pelo menos 12 (doze) meses e serão aceitos um dos seguintes meios comprobatórios: fatura de energia elétrica, fatura de água e esgoto, fatura de internet, fatura de telefone/celular, IPTU, declaração de frequência e ou matrícula escolar de dependentes devidamente assinada pelo responsável ou outro meio que será avaliado pela Comissão Organizadora. Deve ser apresentado os comprovantes do primeiro mês, do sexto mês e do décimo segundo mês, dos últimos doze meses ou o mesmo período contemplado em Declaração de Quitação, que poderá ser atestado por colaborador do FMDS junto aos respectivos emissores;

- Consulta ao SPC/SERASA.

**6.1 Da documentação da Propriedade Rural**

- CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar);

- CAR (Cadastro Ambiental Rural);

- Documento que comprove pelo menos 03 (três) anos de propriedade da terra no Município de Canaã dos Carajás ou direitos de posse próprio, por sucessão ou adquirido de terceiros, em trâmite de concessão pelo Instituto Nacional de colonização e Reforma agrária - INCRA ou pelo Programa Terra legal Amazônia. Em caso de posse, o requerente conste na relação de beneficiários, assentados ou titulados pelo INCRA;

**6.2 Da documentação garantidora**

- Última declaração de imposto de renda da Pessoa Física apresentada para a Receita Federal do Brasil; e/ou

- Relatório atualizado do ADEPARÁ - Agência de defesa agropecuária do Pará constando o estoque de bovinos existentes na(s) propriedade(s) rural(s).

**7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

A Comissão Organizadora deste Edital será composta por 3 (três) membros, sendo um membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, um membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU e um membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

A Comissão será nomeada por meio de Portaria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável sendo devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios.

**8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1 A documentação deve ser entregue de forma presencial, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, no setor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, conforme cronograma constante neste Edital.

**9. DA SELEÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 A Comissão Organizadora se reunirá conforme cronograma deste Edital e analisará a documentação entregue conforme item 5 e 6 deste Edital;

9.2 Em caso do número de inscritos aprovados exceder o número de vagas deste edital definidas no item 4, serão utilizados como critérios de desempate:

- O produtor que possuir maior tempo de propriedade ou posse do estabelecimento rural em Canaã dos Carajás;

- Titulares da Propriedade Rural do sexo feminino.

**10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1 A lista preliminar dos Produtores Rurais selecionados será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Pará e na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, conforme cronograma deste Edital.

10.2 Os inscritos, não selecionados, poderão interpor recurso, dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital, para julgamento da Comissão Organizadora que deverá emitir parecer deferindo ou indeferindo o referido recurso apresentado, o qual deverá ser submetido a análise e aprovação do Conselho Gestor do FMDS.

10.3 Após o período de recurso a lista definitiva dos produtores selecionados será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Pará e nas sedes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme cronograma deste Edital.

**11. DO CRONOGRAMA DESTE EDITAL**

| | |
|---|---|
| Impugnação Edital | 31/08/2026 a 02/09/2026 |
| Inscrição dos produtores interessados - entrega da documentação e Visita Técnica para análise de viabilidade técnica e econômica | 03/09/2026 a 28/09/2026 |
| Período de avaliação da documentação | 29/09/2026 a 02/10/2026 |
| Divulgação dos resultados preliminares | 06/10/2026 |
| Prazo para interposição de recurso | 07/10/2026 a 14/10/2026 |
| Divulgação dos resultados definitivos | 16/10/2026 |

Os trâmites processuais relacionados a referida Modalidade de Empréstimo "Canaã Bacia Leiteira" seguirão às determinações legais previstas na Lei Municipal nº 753 de 2016, no Regimento Interno do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e nas Resoluções estabelecidas pelo Conselho Gestor do FMDS.

**12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

12.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei Municipal nº 753/2016 ou demais normas pertinentes, no prazo previsto no cronograma, no item 11 deste Edital.

12.2. O pedido de impugnação deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, dirigido à Comissão Organizadora, dentro do prazo previsto no Cronograma deste Edital.

12.3. A petição de impugnação deverá indicar expressamente a cláusula ou item objeto da contestação, devidamente acompanhada da fundamentação legal e/ou documental.

12.4. A Comissão Organizadora julgará o pedido de impugnação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de impugnação e publicará a decisão nos mesmos meios de divulgação deste Edital.

12.5. A acolhida da impugnação importará na alteração e republicação do Edital, com a devida reabertura dos prazos afetados.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora, devendo ser submetidos a análise e deliberação do Conselho Gestor do FMDS.

Canaã dos Carajás, 28 de Agosto de 2026

***VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA***
Presidente do Conselho Gestor do FMDS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 427/2025 - GP

**EDITAL CONJUNTO SEMDEC/SEMPRU 002/2026 - SELEÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 2º, III, "e", DA LEI MUNICIPAL Nº 753/2016**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o Processo Seletivo para selecionar Estabelecimentos Rurais familiares para participar do Programa "Canaã Bacia Leiteira" do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS, conforme determina a Lei Municipal nº 753/2016, observadas às normas e instruções estabelecidas neste Edital.

**1. DOS OBJETIVOS**

O presente Edital destina-se a selecionar Estabelecimentos Rurais Familiares do Município de Canaã dos Carajás que se inscreverem para participar do Programa de acompanhamento técnico, sanitário, ambiental, de infraestrutura e de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável para atender às determinações da Modalidade de Empréstimo "Canaã Bacia Leiteira".

**2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA**

2.1 O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS objetiva através de seus recursos, em conformidade com o Artigo 1º, inciso IV, da Lei Municipal nº 753 de 2016 - verticalização de cadeias produtivas primárias com a implantação de novas tecnologias, redução de custo de manejo, melhoria genética do rebanho, melhoria das condições de higiene e sanitárias e a implantação de novas culturas, bem como a consultoria e treinamento para implantação de novas técnicas, visando a melhoria da produtividade e geração de renda da agricultura familiar do Município de Canaã dos Carajás.

2.2 O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável receberá inscrições de Estabelecimentos Rurais Familiares e selecionará através de critérios documentais e de análise de viabilidade técnica e econômica estabelecidos neste Edital, para que o Estabelecimento Rural Familiar selecionado receba acompanhamento técnico, sanitário, ambiental e de infraestrutura para acesso a Modalidade de Empréstimo "Canaã Bacia Leiteira".

**3. DO PÚBLICO ALVO**

3.1 Pessoas Físicas Rurais, que comprovem que há pelo menos 03 (três) anos possuem propriedade de terra no Município de Canaã dos Carajás, ou direito de posse próprio, por sucessão ou adquirido de terceiros, em trâmite de concessão pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA ou pelo Programa Terra Legal Amazônia e em caso de posse, o Requerente conste na relação de beneficiários, assentados pelo INCRA.

**4. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA**

4.1. Serão disponibilizadas 85 (oitenta e cinco) vagas no total, distribuídas da seguinte forma:

. Modalidade A - 30 (trinta) vagas voltadas para produtores já atendidos pelo Programa "Canaã Bacia Leiteira" do Fundo Municipal;

. Modalidade B - 30 (trinta) vagas para produtores rurais que ainda não participaram do Programa "Canaã Bacia Leiteira" do Fundo Municipal;

. Cadastro de Reserva - 25 (vinte e cinco) vagas para Cadastro de Reserva.

4.2. Os candidatos classificados no Cadastro de Reserva poderão ser convocados por ordem de pontuação se algum participante das vagas imediatas desistir, for desligado ou descumprir os requisitos do programa.

4.3. Caso as vagas destinadas à Modalidade A (produtores já atendidos pelo Programa "Canaã Bacia Leiteira") não sejam totalmente preenchidas devido à falta de inscritos, indeferimento de documentos ou desistência, as vagas remanescentes serão automaticamente revertidas para a Modalidade B, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação da avaliação técnica.

4.4. Os Estabelecimentos Rurais Familiares da Modalidade "B" que possuírem toda documentação exigida na fase documental serão encaminhados para Visita Técnica, a ser realizada por Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para análise de viabilidade Técnica e Econômica do Estabelecimento Rural. Será realizado levantamento de informações técnicas, ambientais, de rebanho existente, de pastagem existente, de práticas de manejo já empregadas no estabelecimento rural, levantamento de informações socioeconômicas e demais informações necessárias, a serem avaliados de forma objetiva, com critérios pré estabelecidos de pontuação (Anexo 1).

4.5. Os Estabelecimentos Rurais Familiares selecionados passarão a receber acompanhamento técnico, sanitário, ambiental, de infraestrutura e de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável para atender às determinações da Modalidade de Empréstimo "Canaã Bacia Leiteira". A solicitação de acesso aos recursos do Fundo Municipal é facultativa e condicionada a parecer de viabilidade técnico e econômico emitido pela equipe técnica responsável pela Assistência Técnica do "Programa Canaã Bacia Leiteira".

**5. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA A MODALIDADE "A"**

5.1 Cadastro da Agricultura Familiar válido;

5.2 Parecer técnico favorável a permanência no projeto, assinado pela equipe técnica (Engenheiro agrônomo, Zootecnista e Médico Veterinário), responsável pelos atendimentos realizados no Programa "Canaã Bacia Leiteira" do Fundo Municipal.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA A MODALIDADE "B"**

- Documentos pessoais do produtor rural e cônjuge (RG, CPF e Certidão de casamento ou nascimento);
- Comprovante de que a pessoa física reside no Município de Canaã dos Carajás há pelo menos 12 (doze) meses e serão aceitos um dos seguintes meios comprobatórios: fatura de energia elétrica, fatura de água e esgoto, fatura de internet, fatura de telefone/celular, IPTU, declaração de frequência e ou matrícula escolar de dependentes devidamente assinada pelo responsável ou outro meio que será avaliado pela Comissão Organizadora. Deve ser apresentado os comprovantes do primeiro mês, do sexto mês e do décimo segundo mês, dos últimos doze meses ou o mesmo período contemplado em Declaração de Quitação, que poderá ser atestado por colaborador do FMDS junto aos respectivos emissores;
- Consulta ao SPC/SERASA.

**6.1 Da documentação da Propriedade Rural**

- CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar);
- CAR (Cadastro Ambiental Rural);
- Documento que comprove pelo menos 03 (três) anos de propriedade da terra no Município de Canaã dos Carajás ou direitos de posse próprio, por sucessão ou adquirido de terceiros, em trâmite de concessão pelo Instituto Nacional de colonização e Reforma agrária - INCRA ou pelo Programa Terra legal Amazônia. Em caso de posse, o requerente conste na relação de beneficiários, assentados ou titulados pelo INCRA;

**6.2 Da documentação garantidora**

- Última declaração de imposto de renda da Pessoa Física apresentada para a Receita Federal do Brasil; e/ou
- Relatório atualizado do ADEPARÁ - Agência de defesa agropecuária do Pará constando o estoque de bovinos existentes na(s) propriedade(s) rural(s).

**7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

A Comissão Organizadora deste Edital será composta por 3 (três) membros, sendo um membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, um membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU e um membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

A Comissão será nomeada por meio de Portaria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável sendo devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios.

**8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1 A documentação deve ser entregue de forma presencial, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, no setor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, conforme cronograma constante neste Edital.

**9. DA SELEÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 A Comissão Organizadora se reunirá conforme cronograma deste Edital e analisará a documentação entregue conforme item 5 e 6 deste Edital;

9.2 Em caso do número de inscritos aprovados exceder o número de vagas deste edital definidas no item 4, serão utilizados como critérios de desempate:

- O produtor que possuir maior tempo de propriedade ou posse do estabelecimento rural em Canaã dos Carajás;
- Titulares da Propriedade Rural do sexo feminino.

**10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1 A lista preliminar dos Produtores Rurais selecionados será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Pará e na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, conforme cronograma deste Edital.

10.2 Os inscritos, não selecionados, poderão interpor recurso, dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital, para julgamento da Comissão Organizadora que deverá emitir parecer deferindo ou indeferindo o referido recurso apresentado, o qual deverá ser submetido a análise e aprovação do Conselho Gestor do FMDS.

10.3 Após o período de recurso a lista definitiva dos produtores selecionados será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Pará e nas sedes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme cronograma deste Edital.

**11. DO CRONOGRAMA DESTE EDITAL**

| | |
|---|---|
| Impugnação Edital | 31/08/2026 a 02/09/2026 |
| Inscrição dos produtores interessados - entrega da documentação e Visita Técnica para análise de viabilidade técnica e econômica | 03/09/2026 a 28/09/2026 |
| Período de avaliação da documentação | 29/09/2026 a 02/10/2026 |
| Divulgação dos resultados preliminares | 06/10/2026 |
| Prazo para interposição de recurso | 07/10/2026 a 14/10/2026 |
| Divulgação dos resultados definitivos | 16/10/2026 |

Os trâmites processuais relacionados a referida Modalidade de Empréstimo "Canaã Bacia Leiteira" seguirão às determinações legais previstas na Lei Municipal nº 753 de 2016, no Regimento Interno do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e nas Resoluções estabelecidas pelo Conselho Gestor do FMDS.

**12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

12.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei Municipal nº 753/2016 ou demais normas pertinentes, no prazo previsto no cronograma, no item 11 deste Edital.

12.2. O pedido de impugnação deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, dirigido à Comissão Organizadora, dentro do prazo previsto no Cronograma deste Edital.

12.3. A petição de impugnação deverá indicar expressamente a cláusula ou item objeto da contestação, devidamente acompanhada da fundamentação legal e/ou documental.

12.4. A Comissão Organizadora julgará o pedido de impugnação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de impugnação e publicará a decisão nos mesmos meios de divulgação deste Edital.

12.5. A acolhida da impugnação importará na alteração e republicação do Edital, com a devida reabertura dos prazos afetados.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora, devendo ser submetidos a análise e deliberação do Conselho Gestor do FMDS.

Canaã dos Carajás, 28 de Agosto de 2026.

***VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA***
Presidente do Conselho Gestor do FMDS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 427/2025 - GP

**ANEXO I – EDITAL 002/2026-SEMDEC/FMDS**

| Item | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA CLASSIFICATÓRIO (Meios de Comprovação) | Pontuação |
|---|---|---|
| 1 | **Residência na Unidade de Produção** Comprovação de domicílio físico e permanente na unidade de produção agropecuária. (**Comprovante de Residência Atualizado)** | **12 pts** |
| 2 | **Disponibilidade Laboral** Existência de contingente de mão de obra (familiar ou contratada) dimensionada e disponível para o manejo diário das atividades pecuárias leiteiras.**(Autodeclaração do Produtor)** | **12 pts** |
| 3 | **Dedicação Exclusiva** Exercício da atividade laborativa com dedicação integral e exclusiva à exploração do meio rural. **(Autodeclaração do Produtor)** | **12 pts** |
| 4 | **Identificação Zootécnica** Adoção de sistema de controle e identificação individual do rebanho por meio de brincagem ou marcação definitiva. **(Registro fotográfico nítido datado e georreferenciado)** | **6 pts** |
| 5 | **Infraestrutura de Contenção** Existência de tronco de contenção ou brete devidamente instalado para garantir a segurança no manejo sanitário e reprodutivo dos animais. **(Registro fotográfico nítido datado e georreferenciado)** | **6 pts** |
| 6 | **Experiência na Atividade** Comprovação de atuação continuada na exploração da bovinocultura de leite por período igual ou superior a 12 (doze) meses. **(Registro fotográfico nítido datado e georreferenciado)** | **6 pts** |
| 7 | **Bem-estar Animal e Ambiência** Presença de sombreamento (natural ou artificial) nas áreas de pastagem, assegurando a adequada ambiência térmica do rebanho. **(Registro fotográfico nítido datado e georreferenciado)** | **6 pts** |
| 8 | **Instalações de Manejo e Ordenha** Disponibilidade de infraestrutura zootécnica adequada (curral), contemplando área específica e com condições sanitárias para a ordenha. **(Registro fotográfico nítido datado e georreferenciado)** | **6 pts** |
| 9 | **Infraestrutura de Suplementação** Disponibilidade de cochos devidamente dimensionados para o fornecimento de suplementação nutricional (volumosa, concentrada ou mineral) ao rebanho. **(Registro fotográfico nítido datado e georreferenciado)** | **6 pts** |
| 10 | **Suporte Forrageiro e Nutricional** Cultivo de áreas destinadas a forrageiras de corte (capineiras), produção de grãos ou infraestrutura para conservação de forragens (silagem) para a alimentação animal. **(Registro fotográfico nítido datado e georreferenciado)** | **6 pts** |
| 11 | **Sistema de Dessedentação** Instalação de bebedouros artificiais (manilhas, alvenaria ou assemelhados) providos de abastecimento por sistema hídrico adequado ao consumo animal, canalizado ou não. **(Registro fotográfico nítido datado e georreferenciado)** | **6 pts** |
| 12 | **Suplementação Mineral a Pasto** Disponibilidade de cochos saleiros (cobertos ou específicos) ou estrutura apropriada para o fornecimento contínuo de suplementação mineral em todas as subdivisões de pastagem. **(Registro fotográfico nítido datado e georreferenciado)** | **6 pts** |
| 13 | **Manejo de Pastagens (Pastejo rotacionado)** Adoção de sistema de pastejo rotacionado, caracterizado pela subdivisão da área de pastagem em piquetes para otimização do suporte forrageiro e descanso do capim. **(Registro fotográfico nítido datado e georreferenciado)** | **4 pts** |
| 14 | **Mecanização da Ordenha** Utilização de sistema de ordenha mecânica (balde ao pé, canalizada ou similar) em funcionamento, visando à otimização do manejo e melhoria da qualidade higiênico-sanitária do leite. **(Registro fotográfico nítido datado e georreferenciado)** | **3 pts** |
| 15 | **Infraestrutura com Pavimentação** Instalações de manejo (curral/sala de ordenha) providas de piso concretado, cimentado ou de alvenaria, facilitando a higienização diária e o controle sanitário do rebanho. **(Registro fotográfico nítido datado e georreferenciado)** | **3 pts** |
| **TOTAL** | | **100 pts** |

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**6193740C

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, torna pública a Relação Preliminar dos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 005/2026 – SEMC, destinado à seleção de projetos culturais, conforme as disposições estabelecidas no referido Edital.

## TERMO DE FOMENTO

| NOME DA INSTITUIÇÃO (OSCS): | PROPOSTA DE PROJETO: | STATUS |
|---|---|---|
| Associação de Pastores Evangélicos de Oriximiná - ASPEO | XVII FEGOSPEL – Festival de Música Gospel de Oriximiná 2026 | SELECIONADO |
| Associação de Pastores Evangélicos De Oriximiná - ASPEO | FESTIVAL CULTURA, FÉ E AÇÃO – Oriximiná 2026 | NÃO SELECIONADO |
| Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Município de Oriximiná - ARQMO | Projeto Consciência Negra - 2026 | SELECIONADO COM RESSALVA |
| Assoc Folclórica Cultural Educ, Recreativa e Quadrilha Junina Baila Comigo | CRIAÇÃO: COSTURANDO O AMANHÃ | NÃO SELECIONADO |

## TERMO DE COLABORAÇÃO

| NOME DA INSTITUIÇÃO (OSCS): | PROPOSTA DE PROJETO: | STATUS |
|---|---|---|
| Associação dos Músicos e Bandas de Oriximiná - AMBO | Festejos Natalinos e Celebração do Aniversário da Cidade - 2026 | SELECIONADO COM RESSALVA |
| Associação dos Músicos e Bandas de Oriximiná - AMBO | Projeto Virada de Ano | SELECIONADO COM RESSALVA |
| Associação dos Músicos e Bandas de Oriximiná - AMBO | ORIXIFOLIA 2027 | SELECIONADO COM RESSALVA |
| Assoc Folclórica Cultural Educ, Recreativa e Quadrilha Junina Baila Comigo | Mostra de Teatro Oriximinaense - 2026 | NÃO SELECIONADO |
| Assoc Folclórica Cultural Educ, Recreativa e Quadrilha Junina Baila Comigo | IV Festival de Bandas e Fanfarras de Oriximiná - 2026 | SELECIONADO COM RESSALVA |

Oriximiná, 28 de agosto de 2026.

***LEANDRO SÁVIO CALDERARO DA SILVA***
Secretário Municipal de Cultura de Oriximiná
Portaria Nº 816/2026

**Publicado por:**
Eric Airton da Luz Farias
**Código Identificador:**91D7A5EC

# ESTADO DO PARÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

Resultado Preliminar do Edital nº 002/2026 – SEMDEC – X FENECAN 2026

| RESULTADO PRELIMINAR DOS EXPOSITORES CLASSIFICADOS — X FENECAN 2026 | | | |
|---|---|---|---|
| VAGA | TIPO DE INSCRIÇÃO | CNPJ/CPF LGPD | RAZÃO SOCIAL / NOME |
| 1 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 5x5 | XX.365.357/0001-XX | CRIATIVA SUBLIMAÇÃO |
| 2 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 5x5 | XX.567.711/0001-XX | AVATIM |
| 3 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 5x5 | XX.157.420/0001-XX | CONSTANCE CALÇADOS E BOLSAS |
| 4 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 5x5 | XX.347.215/0001-XX | SANDALIARIA CANAÃ |
| 5 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 5x5 | XX.290.146/0001-XX | MIMIMEI MODA & ESTILO |
| 6 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 5x5 | XX.978.805/0016-XX | LABORATORIO DE PAT. CLÍNICA DR. PAULO C. DE AZEVEDO |
| 7 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 5x5 | XX.703.633/0001-XX | LIFE CARE DIAGNÓSTICOS |
| 8 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 5x5 | XX.116.032/0002-XX | ICOM |
| 9 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 5x5 | XX.205.687/0001-XX | AURA ESTHETIQUE |
| 10 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 5x5 | XX.609.873/0001-XX | MED + |
| 11 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 5x5 | XX.610.190/0001-XX | COMPUTERE |
| 12 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 5x5 | XX.095.929/0001-XX | UNIP/ESCOLA PROFISSIONALIZANTE TECNOSOLDA |
| 13 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 5x5 | XX.226.323/0001-XX | INSTITUIÇÃO BIOQUALITY |
| 14 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 5x5 | XX.991.989/0002-XX | CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIBTA |
| 15 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 5x5 | XX.112.638/0002-XX | FACULDADE SERRA DOURADA |
| 16 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 5x5 | XX.739.449/0001-XX | ENCONTRE SUA VIAGEM CARAJAS |
| 17 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 5x5 | XX.304.439/0001-XX | ECOCARAJAS |
| 18 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 5x5 | XX.846.980/0001-XX | FLORICULTURA LOUCURAS DE AMOR |
| 19 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 5x5 | XX.311.349/0001-XX | ESPAÇO CULTURAL |
| 20 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 5x5 | XX.960.422/0001-XX | CASA DAS CALHAS |
| 21 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 5x5 | XX.640.945/0001-XX | CASA DAS FERRAMENTAS |
| 22 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 5x5 | XX.035.781/0003-XX | ALDITINTAS FILIAL CANAA |
| 23 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 5x5 | XX.031.116/0001-XX | FAC SOLAR ENGENHARIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS |
| 24 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 5x5 | XX.838.952/0001-XX | RAYZON |
| 25 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 5x5 | XX.728.207/0002-XX | SWV |
| 26 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 5x5 | XX.106.364/0001-XX | MAB TRANSITO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL |
| 27 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 5x5 | XX.454.711/0001-XX | MOBCAN |
| 28 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 6x5 | XX.182.940/0001-XX | COELHO TECNOLOGIA |
| 1 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 6x5 | XX.733.337/0034-XX | GAZIN |
| 2 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 6x5 | XX.226.859/0001-XX | DIEGO SOBERANO MOVEIS PLANEJADOS |
| 3 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 6x5 | XX.936.263/0001-XX | HIPERMOVEIS |
| 4 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 6x5 | XX.907.585/0001-XX | MARA MOVEIS |
| 5 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 5x5 | XX.117.532/0001-XX | FABRO PRÉ MOLDADOS |
| 6 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 6x5 | XX.108.694/0002-XX | NORTE TRACTOR |
| 7 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 6x5 | XX.930.039/0001-XX | CONSTRUCENTER |
| 8 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 6x5 | XX.263.498/0001-XX | ICF & BLOCOS KING |
| 9 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 6x5 | XX.502.196/0001-XX | CKTR SERVIÇOS |
| 10 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 6x5 | XX.047.393/0001-XX | STARK HIDRAULICA E PNEUMATICA |
| 11 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 6x5 | XX.005.775/0001-XX | JG SUPRIMENTOS |
| 12 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 6x5 | XX.101.211/0001-XX | MAVI FITNESS |
| 13 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 6x5 | XX.248.267/0001-XX | ESPAÇO OFFICE |
| 14 | PESSOA JURÍDICA — ESTANDE 6x5 | XX.523.703/0001-XX | J E A DOS SANTOS LTDA |
| 1 | MEI — ESTANDE 4x4 | XX.581.725/0001-XX | RASTEIRINHA DE LUXO |
| 2 | MEI — ESTANDE 4x4 | XX.813.683/0001-XX | PATY MODA INTIMA |
| 3 | MEI — ESTANDE 4x4 | XX.036.388/0001-XX | ESCORCIO PERFUMARIA |
| 4 | MEI — ESTANDE 4x4 | XX.362.629/0001-XX | BK KIDS |
| 5 | MEI — ESTANDE 4x4 | XX.060.481/0001-XX | BRANCA ELEGÂNCIA |
| 6 | MEI — ESTANDE 4x4 | XX.478.745/0001-XX | PÊPÊ ALIANÇAS |
| 7 | MEI — ESTANDE 4x4 | XX.534.178/0001-XX | GLEYCE VEIGA DE SOUZA |
| 8 | MEI — ESTANDE 4x4 | XX.997.228/0001-XX | AFETO CRIATIVO |
| 9 | MEI — ESTANDE 4x4 | XX.569.849/0001-XX | WERICKS EDUARDO SOARES DO NASCIMENTO |
| 10 | MEI — ESTANDE 4x4 | XX.302.549/0001-XX | ISGIENIZAÇÃO ( HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS E IMPERMEABILIZAÇÃO) |
| 11 | MEI — ESTANDE 4x4 | XX.130.643/0001-XX | SÃO PEDRO ATELIÊ E PRESENTES |
| 12 | MEI — ESTANDE 4x4 | XX.739.381/0001-XX | ABAP |
| 13 | MEI — ESTANDE 4x4 | XX.831.118/0001-XX | NA MIRA PA |
| 14 | MEI — ESTANDE 4x4 | XX.033.138/0001-XX | BABELINE TEMÁTICOS |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | PRODUTOS DA NOSSA GENTE | XXX.615.612-XX | FÁBIO RAFAEL PAIVA DE LIMA |
| 2 | PRODUTOS DA NOSSA GENTE | XXX.036.302-XX | SILVANA CARMO DE ANDRADE |
| 3 | PRODUTOS DA NOSSA GENTE | XXX.070.202-XX | JOICE VITORIA DE LIMA PEREIRA |
| 4 | PRODUTOS DA NOSSA GENTE | XX.629.477/0001-XX | CACAUWAY |
| 5 | PRODUTOS DA NOSSA GENTE | XXX.111.632-XX | ÉGUA DO CHIPS |
| 6 | PRODUTOS DA NOSSA GENTE | XX.489.007/0001-XX | CACTOS GOURMET |
| 1 | ARTESANATO | XXX.626.012-XX | SARA NASCIMENTO GALVÃO OLIVEIRA |
| 2 | ARTESANATO | XXX.872.751-XX | RONAN GOMES FERREIRA |
| 3 | ARTESANATO | XXX.787.232-XX | EDILENE VIEIRA SILVA |
| 4 | ARTESANATO | XX.059.023/0001-XX | VAL ARTS |
| 5 | ARTESANATO | XX.361.460/0001-XX | GLEUCIONE TEIXEIRA REIS |
| 6 | ARTESANATO | XXX.312.822-XX | JANAINA LIMA MONTEIRO |
| 7 | ARTESANATO | XXX.474.562-XX | CLAUDIANE DA SILVA DE SOUSA |
| 8 | ARTESANATO | XX.534.178/0001-XX | M.5 MODELAGEM E IMPRESSÃO 3D |
| 9 | ARTESANATO | XXX.440.732-XX | ALEX ABRAÃO BONFIM |
| 10 | ARTESANATO | XX.816.035/0001-XX | MULHERES DE BARRO |
| 1 | PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO | XX.235.537/0001-XX | RESTAURANTE TEMPERO DE CASA |
| 2 | PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO | XX.519.715/0001-XX | DELÍCIAS DA VANA |
| 3 | PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO | XX.303.671/0001-XX | KLUZZ BUFFET |
| 4 | PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO | XX.801.457/0001-XX | CABRUCA |
| 5 | PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO | XX.415.344/0001-XX | MANÁ NA BRASA |
| 6 | PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO | XX.784.417/0001-XX | CACHAÇARIA DEMANDA DA ROÇA |
| 7 | PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO | XX.876.011/0001-XX | ESTAÇÃO DO SABOR |
| 8 | PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO | XX.926.589/0001-XX | RESTAURANTE POINT DO ACARAJÉ |
| 9 | PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO | XX.915.926/0001-XX | DELLABURGERS |
| 10 | PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO | XX.682.827/0001-XX | BRASAS BURGUER |
| 11 | PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO | XX.640.303/0001-XX | FRANCHESCA MACARRONARIA |
| 12 | PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO | XX.072.362/0001-XX | CREPE CONE |
| 13 | PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO | XX.333.750/0001-XX | MAIS PURO ACAI |
| 14 | PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO | XX.917.115/0001-XX | DE DONUTS'S DOCERIA |
| 15 | PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO | XX.397.851/0001-XX | MEGA FRUTTI |
| 16 | PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO | XX.830.055/0001-XX | CAFETERIA PADARIA E LANCHONETE |
| 17 | PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO | XX.150.613/0001-XX | SABOR DE CASA |
| 18 | PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO | XX.367.271/0001-XX | PASTEL DA DONA NEUZILA |
| 1 | ARENA SHOW — BEBIDAS | XX.719.402/0001-XX | DISTRIBUIDORA DO CAREQUINHA |
| 2 | ARENA SHOW — BEBIDAS | XX.377.302/0001-XX | CHOPERIA VIP SHOW |
| 3 | ARENA SHOW — BEBIDAS | XX.008.769/0001-XX | GONDIM DEPOSITO |
| 4 | ARENA SHOW — BEBIDAS | XX.821.669/0001-XX | DISTRIBUIDORA LA FRUITT LTDA |
| 5 | ARENA SHOW — BEBIDAS | XX.391.062/0001-XX | CHOPPANA BAR E PETISCOS |
| 6 | ARENA SHOW — BEBIDAS | XX.267.155/0001-XX | DISTRIBUIDORA & CONVENIENCIA POINT DA GALERA |
| 7 | ARENA SHOW — BEBIDAS | XX.220.873/0001-XX | DEL FORT |
| 8 | ARENA SHOW — BEBIDAS | XX.202.819/0001-XX | ESCRITORIO BAR |
| 9 | ARENA SHOW — BEBIDAS | XX.995.675/0001-XX | CLUBE ZECA PEDRA |
| 10 | ARENA SHOW — BEBIDAS | XX.135.763/0001-XX | INFINITY DRINKS |
| 11 | ARENA SHOW — BEBIDAS | XX.531.255/0001-XX | BAR DO RAIMUNDO |
| 12 | ARENA SHOW — BEBIDAS | XX.245.304/0001-XX | BARZIN |
| 13 | ARENA SHOW — BEBIDAS | XX.597.100/0001-XX | ICE ROCK DRINK |
| 14 | ARENA SHOW — BEBIDAS | XX.230.302/0001-XX | LETICIA SILVA DO CARMO |
| 1 | ARENA SHOW — BEBIDAS | XX.732.371/0001-XX | UAU UAU DA CIDA |
| 2 | ARENA SHOW — BEBIDAS | XX.755.944/0001-XX | OS BARTIRAS |
| 3 | ARENA SHOW — BEBIDAS | XX.586.941/0001-XX | NA ROÇA |
| 4 | ARENA SHOW — BEBIDAS | XX.361.230/0001-XX | BOTECO RESTROBAR |
| 5 | ARENA SHOW — BEBIDAS | XX.318.145/0001-XX | ARENA SERTANEJA |
| 6 | ARENA SHOW — BEBIDAS | XX.070.703/0001-XX | NELY KATIA |
| 1 | BRINQUEDOS INFANTIS | XX.668.176/0001-XX | CONSULADO BRINQUEDOS |
| 2 | BRINQUEDOS INFANTIS | XX.420.531/0001-XX | BRINQUEDOS DA ROSA |
| 3 | BRINQUEDOS INFANTIS | XX.127.620/0001-XX | MARCOS BRINQUEDOS RECREATIVO |
| 4 | BRINQUEDOS INFANTIS | XX.671.253/0001-XX | TIPAULO COMERCIO & SERVICOS |
| 5 | BRINQUEDOS INFANTIS | XX.884.733/0001-XX | BABY CAR |
| 6 | BRINQUEDOS INFANTIS | XX.784.405/0001-XX | COSMA DIVERSÃO |
| 7 | BRINQUEDOS INFANTIS | XX.747.246/0001-XX | LUSSANDRA BRINQUEDOS |
| 8 | BRINQUEDOS INFANTIS | XX.770.963/0001-XX | ELTON BRINQUEDOS |
| 9 | BRINQUEDOS INFANTIS | XX.995.786/0001-XX | CHURROS DO CHAVES |
| 1 | CARRINHOS DE BRINQUEDOS | XX.264.625/0001-XX | DUARTE SERVICOS |
| 1 | VENDEDORES AMBULANTES — PIPOCA (ARENA) | XXX.387.572-XX | ZULENE DE SOUSA MORAIS |
| 2 | VENDEDORES AMBULANTES — PIPOCA (ARENA) | XXX.194.111-XX | CLAUDINEY DE SOUZA FREITAS |
| 3 | VENDEDORES AMBULANTES — PIPOCA (ARENA) | XXX.938.462-XX | GEZIAN FERNANDES MONTEIRO |
| 4 | VENDEDORES AMBULANTES — PIPOCA (ARENA) | XXX.895.162-XX | JOÃO RODRIGUES DE CAMARGO |
| 1 | VENDEDORES AMBULANTES — PRAÇA | XX.322.651/0001-XX | BRINQUEDOS RECREATIVOS DO OSVALDO |
| 2 | VENDEDORES AMBULANTES — PRAÇA | XXX.418.722-XX | ROGÉRIO SOUZA LEITE |
| 3 | VENDEDORES AMBULANTES — PRAÇA | XX.775.765/0001-XX | BALÕES DA MARA |
| 4 | VENDEDORES AMBULANTES — PRAÇA | XX.084.721/0001-XX | CARRINHO DE SORVETES E AÇAI MEGA FRUTTI |
| 5 | VENDEDORES AMBULANTES — PRAÇA | XX.474.201/0001-XX | MIX PARAGOGI |
| 6 | VENDEDORES AMBULANTES — PRAÇA | XXX.678.913-XX | ALUIZIO BATISTA DA SILVA |
| 1 | EXPOSIÇÃO DE VEÍCULOS - MOTOCICLETA | XX.788.363/0001-XX | MEGA ELETRON |

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**2153FA98